



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

CERTIFICADO
Certifico que o presente instrumento, conforme
anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do
Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº
0488/2009 desta Prefeitura Municipal de São João do
Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, de modo a atender o
princípio da Publicidade consagrado no Art. 17 da
Constituição Federal.
São João do Manhuaçu/MG, 14 de agosto de 2020

Portaria n.º 0259/2020

De 14 de agosto de 2020.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal 162, de 18 de dezembro de 1997, e dá outras providências”.

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o encerramento do mandato dos membros do conselho principal de educação;

CONSIDERANDO, o disposto no §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 162/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de São João do Manhuaçu, os seguintes membros:

I - Representantes do magistério oficial:

- a) Érica Aparecida Barbosa Teixeira;
- b) Sílvia Maria Armando;
- c) Douglas Luiz Dornelas;

II – Representantes de Associações Comunitárias:

- a) Vera Lúcia Coimbra da Silva – Representante do Sindicato dos trabalhadores rurais
- b) José Roberto Lopes – Associação dos Produtores Rurais e dos Agricultores Familiares de São João do Manhuaçu.
- c) Antônio Divino Biassi – Associação de moradores –Córrego Caratinga;

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação é membro nato do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - A função de membro do conselho é considerado serviço de relevante valor social e não serão remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 14 de agosto de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal